

**Instituto de Informática****Despacho n.º 23 918/2007**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II, as competências das respectivas unidades orgânicas e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Considerando o perfil e as competências técnicas e profissionais do licenciado Joel Areias Campos da Silva, designo-o, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 8.º da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, chefe da equipa multidisciplinar de acompanhamento e controlo de projectos, pelo período de um ano, renovável, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional****Despacho (extracto) n.º 23 919/2007**

Anabela Felino Dias Toscano, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, foi promovida, por despacho de 26 de Julho de 2007, a técnica superior principal, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março (reconhecimento de excelência), com efeitos reportados a Outubro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**MARINHA****Instituto Hidrográfico****Aviso n.º 20 187/2007**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 25 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e Decreto Regulamentar n.º 11/96, de 15 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas, de acordo com as seguintes condições:

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante no artigo 34.º do mesmo diploma. Feita consulta à bolsa de emprego público, apresentou-se uma candidata cujo perfil e as competências evidenciadas não enquadram no perfil do recrutamento exigido para a função em causa.

3 — Lugares a prover (quotas) — aos quatro lugares existentes no QPCIH, serão fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Quota A — três lugares a preencher por funcionários do QPCIH;
- b) Quota B — um lugar a preencher por funcionários não pertencentes ao QPCIH.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) O vencimento é o fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;

b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, e ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal;

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Área funcional — administrativa, competindo, genericamente, aos lugares a prover o legalmente definido para a carreira administrativa.

7 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/98 de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos a concurso os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas se encontrem numa das seguintes situações — sejam funcionários integrados na carreira de assistente administrativo com a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 e o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração, e artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, 14 de Maio.

9 — Métodos de selecção:

- a) Quota A — avaliação curricular;
- b) Quota B — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos(as) candidatos(as) que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos de acordo com a exigência da função, será valorizada de 0 a 20 valores e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço — pelo menos, três anos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Motivação e qualificação para o desempenho das funções;
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional;
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público.